



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº125-E-2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 971.458,88, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

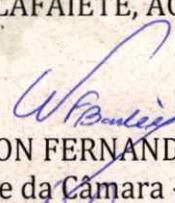
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 971.458,88 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

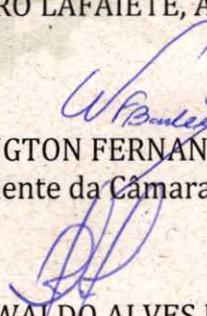
Classificação	Valor
30.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
30.001- SECRETARIA DE CULTURA	
30.001.13.392.14.2242.3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 277.914,87
1.719.000.0000 -Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 277.914,87
30.000 - SECRETARIA DE CULTURA	
30.001-SECRETARIA DE CULTURA	
30.001.13.392.14.2242.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 693.544,02
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 693.544,02

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 971.458,88 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

  
VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -